



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.266

De 20 de julho de 2021

PROJETO DE LEI Nº 078/2021 - E

De 16 de julho de 2021

AUTÓGRAFO Nº 5.283 de 19/07/2021

(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$1.100.000,000 (um milhão e cem mil reais).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no
Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de
R\$1.100.000,000 (um milhão e cem mil reais) para reforço das seguintes dotações do
orçamento vigente:

(516) 01.09.11.10.302.0048.2197.3.3.90.30R\$ 200.000,00

Fonte: 05 – Transferências E Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Material de Consumo

Ação: MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

(518) 01.09.11.10.302.0048.2197.3.3.90.39R\$ 900.000,00

Fonte: 05 – Transferências E Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Total:R\$ 1.100.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto
com recursos resultantes da previsão de Excesso de Arrecadação em virtude de Emenda
Parlamentar Federal: (36.000.384894/2021 – R\$ 1.100.000,00).


1



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei 5.266/2021

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 5.138 de 26/08/2020, Lei 5.164 de 10/12/2020.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 20/07/2021

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 20 de julho de 2021, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 41ª Sessão Extraordinária de 19/07/2021

\mgsm.-